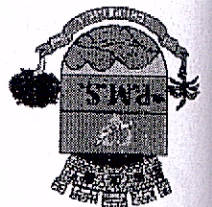


Prefeitura Municipal de Seropédica
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Finanças



Decreto n.º 338/2005

Seropédica, 10 de maio de 2005.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação. Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 3.158.750,00 (Três milhões cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Destinados a Secretaria de Governo, Obras, Educação Suprimento, Ação Social, Saúde, Finanças e Procuradoria Jurídica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 257-2004 de 13/12/2004, Artigo 8º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.158.750,00 (Três milhões cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 257/2004, artigo 8º, parágrafo 1º e 2º.

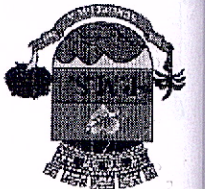
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publica-se e cumpra-se



Gedeon de Andrade Antunes
Prefeito

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Seropédica - RJ

Decreto - detalhamento
0007

10/5/2005

Suplementado Cancelado Credito

328	22 01	10244032133	31900400	30	70.000,00	3 S
332	08 01	18541081015	44905200	00	23.000,00	3 S
006	03 01	03092012004	33909100	00		8 S
007	04 01	04122012018	31900100	00		8 S
030	07 01	04126052017	33903900	00		8 S
555	08 01	15451021168	44905100	00		8 S
078	09 01	13392102052	33903000	00		8 S
081	09 01	12126052017	33903900	00		8 S
035	14 01	04122012500	31901100	00		8 S
142	20 01	04122012500	31901100	00		8 S
161	04 01	04126052017	33903600	00		8 S
167	22 01	10302152014	33903900	04		8 S
112	10 01	10126012500	33903900	00		8 S
142	22 01	10302012500	31901100	30		8 S
181	09 02	12361012500	33903900	10		8 S
					3.158.750,00	
					3.158.750,00	
					Saldo de acrescimos	
					3.158.750,00	
					3.158.750,00	
					Saldo de acrescimos	
					3.158.750,00	
					3.158.750,00	
					Saldo de acrescimos	
					3.158.750,00	
					3.158.750,00	
					Saldo de acrescimos	
					0,00	

TOTAL GERAL

3.158.750,00

3.158.750,00

Saldo de acrescimos

0,00

Saldo de acrescimos

0,00

3.158.750,00

3.158.750,00

3.158.750,00

3.158.750,00

1.083.750,00

740.000,00

445.000,00

117.000,00

25.000,00

88.000,00

90.000,00

70.000,00

100.000,00

165.000,00

135.000,00

80.000,00

20.000,00

PUBLICAÇÃO DE: 16-30/05
JORNAL: JP Juvê
PÁGINA: 4